



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 67/79

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas Atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido O regimento Interno da Câmara Municipal de Sanharó.

Art. 2º - A Presente lei entrara em vigor a partir do dia 07 de abril de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1979.

.....
João Soares Sobrinho - Prefeito